



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 490/2014,

de 17 setembro de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei Complementar nº 485/2014, de 15 de julho de 2014, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentaria abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04.00 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0008.1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
CATEGORIA ECONÔMICA
613 - 4.4.90.52.00.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 12.000,00

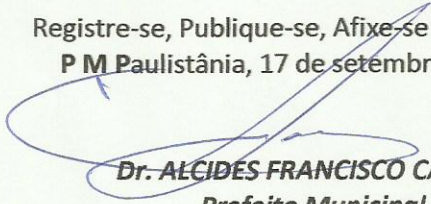
Artigo 2º - O recurso para a abertura deste crédito contará com a anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04.00 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0008.2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA
095 - 4.4.90.52.00.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 17 de setembro de 2014.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 - Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 - e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
site: www.paulistania.sp.gov.br